



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, **ROSELEI APARECIDO FRANÇOZO**, brasileiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.652.522-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.096.078-88, domiciliado na Rua Episcopal, 1575, centro, São Carlos, SP, CEP 13560-570, doravante denominado CONTRATANTE a empresa **METAH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.723.564/0001-95**, situada à Rua Pedro Pandin, nº 229, Dist. Ind. Waldemar Oliveira Verdi, São José do Rio Preto-SP, CEP 15.035-490, telefone (17) 3234-7554, por seu representante legal, **JOSÉ VANDERLEI VITERI**, portador do RG nº 12.404.573-SSP/SP e CPF 062.303.118-36, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, quando aplicável a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CAMISETA MANGA CURTA. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	40.000	UN	25,00	1.000.000,00
	2	CAMISETA REGATA. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	20.000	UN	25,25	505.000,00
	3	CAMISETA MANGA LONGA. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	20.000	UN	25,51	510.200,00
	4	BERMUDA MASCULINA. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	10.800	PÇ	32,00	345.600,00
	5	BERMUDA FEMININA – TIPO CICLISTA. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	9.200	PÇ	32,00	294.400,00
	6	JAQUETA ESCOLAR. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	20.000	PÇ	80,00	1.600.000,00
	7	CALÇA ESCOLAR. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	20.000	UN	50,00	1.000.000,00
	8	JAQUETÃO. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	20.000	UN	82,00	1.640.000,00
	9	MEIA ESCOLAR. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	60.000	PAR	5,08	304.800,00
Valor Total (R\$)							7.200.000,00

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	TÊNIS – TIPO CALCE FÁCIL. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	17.000	PAR	99,00	1.683.000,00
	2	SANDÁLIA – TIPO PAPETE. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	METAH / ESCOLAR	3.000	PAR	74,00	222.000,00
Valor Total (R\$)							1.905.000,00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

Os serviços ou produtos deverão ser executados ou entregues em dias e horários previamente definidos em cronograma elaborado juntamente com a CONTRATANTE.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, 14 de setembro de 2026

ROSELEI APARECIDO
FRANCOSO:1620960
7888

Assinado de forma digital
por ROSELEI APARECIDO
FRANCOSO:16209607888
Dados: 2026.09.14 17:02:42
-03'00'

ROSELEI APARECIDO FRANÇO
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente
JOSE VANDERLEI VITERI
Data: 14/09/2026 15:38:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE VANDERLEI VITERI
Metah Ltda.



Documento assinado digitalmente
ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 14/09/2026 15:40:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Nome:
RG:



Documento assinado digitalmente
RODRIGO TOZO
Data: 14/09/2026 17:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Nome:
RG: